



CAMPO LARGO



Ofício Câmara nº 23/2023

Campo Largo, 01 de agosto de 2023.

Excelentíssimo Senhor:

Através do presente, encaminhamos para a devida apreciação e votação nesta Colenda Casa de Leis, o incluso projeto, que dispõe sobre a alteração de denominação de cargo público efetivo, modificando a nomenclatura para adequar as novas normas de trânsito e de conformidade com as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

A referida Secretaria no intuito de adequar os serviços prestados pelos servidores públicos estatutários do cargo AGENTE FISCAL DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO, todos lotados no Departamento Municipal de Trânsito, necessita promover a readequação de funções, alterando a nomenclatura do cargo, jornada por escala e alteração de carga horária, do cargo dos respectivos funcionários, a fim de que possam ser readaptados a suas novas atribuições em decorrência da evolução técnica do sistema do estacionamento regulamentado municipal.

O Departamento de Trânsito conta hoje com o apoio técnico de 8 servidores de carreira, cujo cargo possui em sua descrição apenas funções específicas de fiscalização de Estar, que consistia na fiscalização dos agentes percorrendo as ruas do sistema rotativo, conferindo manualmente o uso dos antigos cartões de estacionamento que eram utilizados pelos usuários nos painéis dos veículos, bem como notificando as irregularidades através de impresso deixando no veículo.

Desde Julho de 2022, o sistema de fiscalização passou por grande mudança tecnológica, com a fiscalização através do sistema OCR, que consiste em



um veículo dotado de câmeras de inteligência que fazem a fiscalização automática dos veículos estacionados na área de abrangência do Estar, remetendo as informações a central de controle ocupada por dois agentes de estacionamento que efetuam as autuações remotamente.

Portanto os demais agentes encontram-se ociosos e a pedido destes estão sendo reaproveitados em apoio administrativos a alguns setores, como atendimento ao público no setor do Estar.

Devido ao aumento na demanda do Departamento Municipal de Trânsito, com o desenvolvimento de novos projetos como a Escola de Trânsito, mudanças previstas para 2024 na Concessão do Transporte Público Municipal, modernização do departamento municipal de trânsito com a inclusão de novas plataformas que demandam conhecimento técnico, entendemos a necessidade de readequações no cargo destes funcionários, para que passem a exercer a nova função.

A função de AGENTE DE TRÂNSITO está prevista no Código de Trânsito Brasileiro e traz a amplitude para que os agentes possam ser aproveitados em funções de educação no trânsito, operações e fiscalizações no trânsito e de transporte no município de Campo Largo.

Os atuais agentes de estacionamento já possuem treinamento específico para exercício das funções de AGENTE DE TRÂNSITO, estando inclusive cadastrados no Sistema Nacional de Trânsito como AGENTES, porém em razão do cargo, somente atuam na fiscalização de ESTAR.

A alteração do cargo permitirá que esses agentes possam além das atribuições do seu atual cargo, exercer o poder de polícia fiscalizador em serviço atualmente não existente em nosso Município, como a fiscalização em campo do sistema de transporte público municipal, com poderes de conferir o controle da qualidade e segurança desta importante concessão pública.



Com a futura implantação do sistema de radar, os servidores poderão também atuar no importante trabalho de autuação deste novo sistema de fiscalização, de forma semelhante ao atual exercício de fiscalização remota de Estar.

Além da possibilidade de ampla fiscalização, os funcionários poderão passar seu conhecimento na área atuando na educação do trânsito que está sendo implantada como um pilar essencial para o futuro do trânsito em nosso Município, cumprindo as orientações do Sistema Nacional de Trânsito.

Assim, presente o interesse público e a necessidade a readequação do cargo para as funções de AGENTE DE TRÂNSITO, conforme descrição sintética e detalhada em anexo para atender as atuais demandas decorrentes do trânsito de Campo Largo como já vigente em outros municípios.

Pelo exposto, comunica-se a Vossa Excelência e dignos pares, o referido Projeto, apresentando-se, desde já, as razões para a sua aprovação nos termos precedentemente enfatizados, ocasião em que renovamos nossos protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente,

Maurício  
ROBERTO  
RIVABEM-83677  
240972

**Maurício Rivabem**  
**Prefeito Municipal**

Excelentíssimo Senhor:

**JOÃO CARLOS FERREIRA**

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Campo Largo.

Nesta.